PORTARIA Nº 002/2021

Data: 11 de janeiro de 2021

Atribui Função Gratificada a Servidor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor DAMIANI NA TV, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

✓ Considerando o disposto nos Artigos 49 a 51 da Lei Complementar nº 270/2017 e suas alterações;

✓ Considerando o disposto no Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 279/2018);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada ao servidor **JOSÉ HILTON DE ALMEIDA JERONIMO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para desempenhar a Função Gratificada de FG 03 – Coordenador de Recursos Humanos, nos termos do Art. 3, do Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 279/2018), no valor de 40% (Quarenta por cento) sobre a soma do vencimento inicial com o valor decorrente da progressão por nível, nos moldes do §1º, Art. 50, da Lei Complementar nº. 270/2017.

Art. 2º Por designação desta função, a partir da publicação deste ato administrativo, a servidora fica responsável pelas atribuições relativas a Função Gratificada ao qual foi designada, de acordo com o Anexo IV, da Lei Complementar nº. 270/2017 (alterado pela Lei Complementar nº. 279/2018), sendo elas:

a) Organizar, coordenar e supervisionar os serviços do setor;
b) Controlar frequência dos servidores lotados no setor;
c) Requisitar e controlar o material utilizado no setor;
d) Elaborar relatórios e pareceres pertinentes as suas atividades;
e) Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos que dão sustentação técnico-administrativa ao setor, bem como adotar providências para solução de eventuais problemas;
f) Supervisionar o andamento das atividades desenvolvidas pela equipe de apoio administrativo respectiva;
g) Prestar informações a chefia imediata e atender aos pedidos da Mesa Diretora desta Câmara Municipal;
h) Anotar, em registros individuais do servidor, as alterações funcionais, publicadas no Diário Oficial;
i) Elaborar quando determinado e acompanhar a publicação dos atos legislativos e administrativos que impliquem benefícios aos servidores;
j) Manter atualizado arquivo contendo legislação pertinente a pagamento de pessoal e benefícios de parlamentares e servidores;
k) Registrar, em cadastro próprio, a frequência de cada parlamentar, à vista das folhas de comparecimento, geradas em plenário;
l) Registrar, em cadastro individual, e manter atualizadas as ocorrências relativas à vida funcional de cada parlamentar ou servidor público da Câmara Municipal;

m) Registrar, em cadastro individual, a frequência de cada servidor, à vista das folhas de frequência visadas pela Chefia Imediata, nos termos do que dispuser à regulamentação pertinente;
n) Preparar os atos de licença dos parlamentares, anotando os mesmos e controlando seus prazos;
o) Pesquisar os dados e elaborar certidão de tempo de mandato parlamentar ou de servidor da Câmara Municipal;
p) Examinar e efetivar medidas necessárias impostas nos processos de nomeação, exoneração, demissão, promoção, readaptação, disponibilidade, aposentadoria, reclassificação de cargos, revisão de proventos, bem como gratificações permanentes e temporárias devidas ao pessoal administrativo;
q) Solicitar pronunciamento jurídico em caso de dúvida da aplicação da legislação pertinente;
r) Instruir processos sobre abandono de cargo;
s) Levantar e examinar os casos de acumulação de cargos e funções públicas, encaminhando-os à decisão superior;
t) Comunicar ao órgão competente, para fins de pagamento, as vantagens a que fizer jus o funcionário;
u) Manter cadastro atualizado de todos os servidores, inclusive aposentados, anotando as alterações funcionais e financeiras dos mesmos;
v) Encaminhar ao órgão competente para efeito de pagamento a frequência mensal dos servidores;
w) Organizar, providenciar e emitir a documentação necessária aos processos de aposentadorias ou pensões de servidores e parlamentares da Câmara Municipal de Sorriso;
x) Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de nº 20/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de janeiro de 2021.

DAMINANI NA TV
Presidente

JOSÉ HILTON DE ALMEIDA JERONIMO
Servidor

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.
11/01/2021
JACOB ROBSON ROSSA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA 017/2021